



**PREFEITURA DE
HORIZONTE**
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ
ANEXO I



TERMO DE REFERÊNCIA

O procedimento licitatório obedecerá à Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ao Decreto Municipal nº 09, de 03 de fevereiro de 2020, ao Decreto Federal nº 3.722, de 09 de janeiro de 2001, ao Decreto Municipal nº 012, de 03 de janeiro de 2011, ao Decreto Municipal nº 058 de 30 de dezembro de 2015, à Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores, à Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, ao Decreto Municipal nº 021, de 01 de junho de 2018, Instrução Normativa nº 03, de 26 de abril de 2018, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como, à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

1. DO OBJETO:

1.1. REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS ALUNOS ASSISTIDOS PELO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE.

1.3. A licitação será menor preço por ITEM, conforme tabela constante neste Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, com modo de **disputa aberto**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. O local de disputa será no Portal de Compras do Governo Federal – COMPRASNET – via site: www.comprasnet.gov.br.

1.5. ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria de Educação.

1.6. LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COTAS RESERVADAS ÀS MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I e III DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006.

2. DA JUSTIFICATIVA: A administração no intuito de ofertar e propiciar uma alimentação de qualidade para os alunos matriculados nas Unidades Escolares de ensino fundamental e ensino infantil do Município, e em razão de no processo licitatório inicial, o lote que continha os itens listados abaixo, ter fracassado, reiniciamos novo processo complementar para aquisição desses itens, mantendo as diretrizes que rege o Programa Nacional de Alimentação Escolar no cumprimento da Resolução/CD/FNDE Nº 06 de 08 de maio DE 2020 visa futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E DOS VALORES ESTIMADOS:

3.1. Os preços de referência foram estimados com base nas pesquisas de preços realizadas pela Central de Compras do Município de Horizonte/CE, junto a sistema informatizado que busca preços públicos, através de processos licitatórios já realizados em outros entes públicos, as quais estão acostadas nos autos do processo licitatório e originaram os preços a seguir informados.

3.2. Valor Global Estimado: **R\$ 2.421.686,80 (dois milhões, quatrocentos e vinte um mil, seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).**

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TRATAMENTO DIFERENCIADO
1	Açúcar cristal, puro e natural, de 1ª qualidade, de safra corrente, embalagem primária de polietileno transparente, resistente, atóxico, hermeticamente fechado por termo- soldagem, contendo: nome, endereço e registro do empacotador, número de registro do produto no órgão competente e procedência, informação nutricional por porção, data de embalagem e prazo de validade e peso líquido de 1kg (especificações impressas na própria embalagem), em fardos lacrados de 30kg. Isento de mofo, odores estranhos, parasitas, substâncias nocivas e qualquer outro tipo de impureza. Prazo mínimo de validade de 6 meses da data da entrega.	KG	15750	R\$ 4,69	R\$ 73.867,50	AMPLA PARTICIPAÇÃO - 75%
2	Açúcar cristal, puro e natural, de 1ª qualidade, de safra corrente, embalagem primária de polietileno transparente, resistente, atóxico, hermeticamente fechado por termo- soldagem, contendo: nome, endereço e registro do empacotador, número de registro do produto no órgão competente e procedência, informação nutricional por	KG	5250	R\$ 4,69	R\$ 24.622,50	EXCLUSIVO ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO III DO ART. 48 DA LEI





PREFEITURA DE
HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TRATAMENTO DIFERENCIADO
	porção, data de embalagem e prazo de validade e peso líquido de 1kg (especificações impressas na própria embalagem), em fardos lacrados de 30kg. Isento de mofo, odores estranhos, parasitas, substâncias nocivas e qualquer outro tipo de impureza. Prazo mínimo de validade de 6 meses da data da entrega.					Nº 123/2006 - 25%
3	Arroz branco longo fino tipo 1, embalagem primaria de polietileno transparente, resistente, atóxico, hermeticamente fechado por termo-soldagem, com peso líquido de 1 kg, contendo: identificação do produto, nome e endereço do empacotador, número de registro do produto no órgão competente e procedência, informação nutricional por porção, data de embalagem e prazo de validade, em fardos lacrados de 30kg (especificações impressas na própria embalagem). Isento de mofo, odores estranhos, parasitas, substâncias nocivas e quaisquer outros tipos de impureza. Prazo mínimo de validade de 6 meses da data da entrega.	KG	18750	R\$ 4,64	R\$ 87.000,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO - 75%
4	Arroz branco longo fino tipo 1, embalagem primaria de polietileno transparente, resistente, atóxico, hermeticamente fechado por termo-soldagem, com peso líquido de 1 kg, contendo: identificação do produto, nome e endereço do empacotador, número de registro do produto no órgão competente e procedência, informação nutricional por porção, data de embalagem e prazo de validade, em fardos lacrados de 30kg (especificações impressas na própria embalagem). Isento de mofo, odores estranhos, parasitas, substâncias nocivas e quaisquer outros tipos de impureza. Prazo mínimo de validade de 6 meses da data da entrega.	KG	6250	R\$ 4,64	R\$ 29.000,00	EXCLUSIVO ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO III DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006 - 25%
5	Arroz parboilizado longo fino tipo 1, embalagem primaria de polietileno transparente, resistente, atóxico, hermeticamente fechado por termo-soldagem, com peso líquido de 1 kg, contendo: identificação do produto, nome e endereço do empacotador, número de registro do produto no órgão competente e procedência, informação nutricional por porção, data de embalagem e prazo de validade, em fardos lacrados de 30kg (especificações impressas na própria embalagem). Isento de mofo, odores estranhos, parasitas, substâncias nocivas e quaisquer outros tipos de impureza. Prazo de validade mínimo de 6 meses da data da entrega.	KG	24750	R\$ 4,44	R\$ 109.890,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO - 75%
6	Arroz parboilizado longo fino tipo 1, embalagem primaria de polietileno transparente, resistente, atóxico, hermeticamente fechado por termo-soldagem, com peso líquido de 1 kg, contendo: identificação do produto, nome e endereço do empacotador, número de registro do produto no órgão competente e procedência, informação nutricional por porção, data de embalagem e prazo de validade, em fardos lacrados de 30kg (especificações impressas na própria embalagem). Isento de mofo, odores estranhos, parasitas, substâncias nocivas e quaisquer outros tipos de impureza. Prazo de validade mínimo de 6 meses da data da entrega.	KG	8250	R\$ 4,44	R\$ 36.630,00	EXCLUSIVO ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO III DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006 - 25%
7	Biscoito de aveia de 1ª qualidade, à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho e aveia, livre de gorduras trans e sem recheio, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem primaria em pacotes de polietileno transparente, resistente e atóxico, lacrados, com identificação do produto e do fabricante, informação nutricional por porção, data de embalagem e prazo de validade e peso líquido mínimo de 300g (especificações impressas na própria embalagem), acondicionados em fardos lacrados e intactos. Isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas e quaisquer outros tipos de impureza. Prazo mínimo de validade de 4 meses da data da entrega.	PCT	39750	R\$ 5,35	R\$ 212.662,50	AMPLA PARTICIPAÇÃO - 75%
8	Biscoito de aveia de 1ª qualidade, à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho e aveia, livre de gorduras trans e sem recheio, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem primaria em pacotes de polietileno transparente, resistente e atóxico, lacrados, com identificação do produto e do fabricante, informação nutricional por porção, data de embalagem e prazo de validade e peso líquido mínimo de 300g (especificações impressas na própria embalagem), acondicionados em fardos lacrados	PCT	13250	R\$ 5,35	R\$ 70.887,50	EXCLUSIVO ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO III DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006 - 25%



PREFEITURA DE
HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TRATAMENTO DIFERENCIADO
	e intactos. Isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas e quaisquer outros tipos de impureza. Prazo mínimo de validade de 4 meses da data da entrega.					
9	Biscoito doce tipo rosquinha de coco de 1ª qualidade, enriquecido com ferro e ácido fólico, sem gorduras trans e sem recheio, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem primária em pacotes de polietileno transparente, resistente e atóxico, lacrados com identificação do produto, informação nutricional por porção, data de embalagem e prazo de validade e peso líquido mínimo de 300g (especificações impressas na própria embalagem), acondicionados em fardos lacrados e intactos com 20 pacotes. Isento de mofo, odores estranhos, substâncias nociva e quaisquer outros tipo de impureza. Prazo mínimo de validade de 6 meses da data da entrega.	PCT	24000	R\$ 5,32	R\$ 127.680,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO - 75%
10	Biscoito doce tipo rosquinha de coco de 1ª qualidade, enriquecido com ferro e ácido fólico, sem gorduras trans e sem recheio, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem primária em pacotes de polietileno transparente, resistente e atóxico, lacrados com identificação do produto, informação nutricional por porção, data de embalagem e prazo de validade e peso líquido mínimo de 300g (especificações impressas na própria embalagem), acondicionados em fardos lacrados e intactos com 20 pacotes. Isento de mofo, odores estranhos, substâncias nociva e quaisquer outros tipo de impureza. Prazo mínimo de validade de 6 meses da data da entrega.	PCT	8000	R\$ 5,32	R\$ 42.560,00	EXCLUSIVO ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO III DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006 - 25%
11	Biscoito salgado tipo cream cracker, de 1ª qualidade, enriquecido com ferro e ácido fólico e sem gorduras trans, textura crocante e sem sabor amargo residual, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem primária em pacotes de polietileno transparente, resistente e atóxico, lacrados com dupla embalagem com identificação do produto, informação nutricional por porção, data de embalagem e prazo de validade e peso líquido mínimo de 350g (especificações impressas na própria embalagem), acondicionados em caixas de papelão lacradas e intactas com 20 pacotes. Isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas e quaisquer outros tipos de impureza. Prazo mínimo de validade de 6 meses da data da entrega.	PCT	60000	R\$ 4,97	R\$ 298.200,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO - 80%
12	Biscoito salgado tipo cream cracker, de 1ª qualidade, enriquecido com ferro e ácido fólico e sem gorduras trans, textura crocante e sem sabor amargo residual, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem primária em pacotes de polietileno transparente, resistente e atóxico, lacrados com dupla embalagem com identificação do produto, informação nutricional por porção, data de embalagem e prazo de validade e peso líquido mínimo de 350g (especificações impressas na própria embalagem), acondicionados em caixas de papelão lacradas e intactas com 20 pacotes. Isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas e quaisquer outros tipos de impureza. Prazo mínimo de validade de 6 meses da data da entrega.	PCT	15000	R\$ 4,97	R\$ 74.550,00	EXCLUSIVO ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO III DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006 - 20%
13	Café torrado e moído embalado a vácuo de primeira qualidade, peso líquido de 250g, não transgênico, com selo de pureza, embalagem primária metalizada com identificação do produto e fabricante, informação nutricional por porção, data de embalagem e/ou prazo de validade, nº do registro no órgão competente, acondicionados em caixa de papelão lacradas e intactas contendo 20 embalagens. Prazo mínimo de validade de 6 meses da data da entrega. Especificações impressas na própria embalagem.	UND	7600	R\$ 9,17	R\$ 69.692,00	EXCLUSIVO ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006
14	Colorífico em pó, composto por fubá e suspensão oleosa de urucum, sem sal. O produto não deve conter quantidade significativa de proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans, fibra alimentar e sódio, em pacotes plásticos de 100g com identificação do produto e fabricante, nº do registro no órgão competente, data de embalagem e prazo de validade, acondicionados em fardos lacrados de 1kg. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data da	PCT	18000	R\$ 0,87	R\$ 15.660,00	EXCLUSIVO ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006





**PREFEITURA DE
HORIZONTE**
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TRATAMENTO DIFERENCIADO
	entrega do produto. Especificações impressas na própria embalagem. Isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas e quaisquer outros tipos de impureza.					
15	Farinha de Aveia, único ingrediente, embalagem primária de polietileno transparente, resistente, atóxico, hermeticamente fechado por termo-soldagem, com peso líquido mínimo de 165g e máximo de 200g, contendo: nome, endereço e registro do empacotador, número de registro do produto no órgão competente e procedência, informação nutricional por porção, data de embalagem e prazo de validade e peso líquido de 1kg (especificações impressas na própria embalagem). Isento de mofo, odores estranhos, parasitas, substâncias nocivas e qualquer outro tipo de impureza. Prazo mínimo de validade de 4 meses da data da entrega.	PCT	8800	R\$ 4,00	R\$ 35.200,00	EXCLUSIVO ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006
16	Farinha de mandioca classe branca, seca e fina, do tipo 1, embalagem primária polietileno transparente, resistente, atóxico, hermeticamente fechado por termo-soldagem, com peso líquido de 1 kg, contendo: identificação do produto, nome e endereço do empacotador, número de registro do produto no órgão competente e procedência, informação nutricional por porção, data de embalagem e prazo de validade, em fardos lacrados com 10 ou 30kg (especificações impressas na própria embalagem). Isento de mofo, odores estranhos, parasitas, substâncias nocivas e quaisquer outros tipos de impureza. Prazo de validade mínimo de 6 meses da data da entrega.	KG	3600	R\$ 4,20	R\$ 15.120,00	EXCLUSIVO ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006
17	Farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, flocos finos, sem sal, em embalagem de papel ou de polietileno transparente, atóxica, com identificação do produto e fabricante, informação nutricional por porção, data de embalagem e prazo de validade e peso líquido de 500 g, acondicionados em fardos lacrados com 30 pacotes. Especificações impressas na própria embalagem. Isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas e quaisquer outros tipos de impureza. Prazo mínimo de validade de 6 meses na ocasião da entrega.	PCT	84000	R\$ 1,82	R\$ 152.880,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO - 75%
18	Farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, flocos finos, sem sal, em embalagem de papel ou de polietileno transparente, atóxica, com identificação do produto e fabricante, informação nutricional por porção, data de embalagem e prazo de validade e peso líquido de 500 g, acondicionados em fardos lacrados com 30 pacotes. Especificações impressas na própria embalagem. Isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas e quaisquer outros tipos de impureza. Prazo mínimo de validade de 6 meses na ocasião da entrega.	PCT	28000	R\$ 1,82	R\$ 50.960,00	EXCLUSIVO ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO III DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006 - 25%
19	Fécula de mandioca de primeira qualidade, produto amiláceo extraído da mandioca, odor agradável, livre de caráter ácido e rançoso. Embalagem polietileno atóxica e resistente de 1 kg, contendo os dados de identificação do produto, informação nutricional por porção e prazo de validade mínimo de 6 meses da data da entrega.	KG	9400	R\$ 5,69	R\$ 53.486,00	EXCLUSIVO ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006
20	Feijão cariquinho tipo 1, embalagem primária polietileno transparente, resistente, atóxico, hermeticamente fechado por termo-soldagem, com identificação do produto, contendo: nome endereço e registro do empacotador, número de registro do produto no órgão competente, informação nutricional por porção, data de embalagem e prazo de validade e peso líquido de 1 kg (especificações impressas na própria embalagem), em fardos lacrados de 10 ou 30kg. Grãos secos e limpos, isentos de mofo, odores estranhos, parasitas, substâncias nocivas e quaisquer outros tipos de impureza. Prazo de validade mínimo de 4 meses da data da entrega.	KG	6800	R\$ 7,62	R\$ 51.816,00	EXCLUSIVO ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006
21	Feijão de corda tipo 1, embalagem primária polietileno transparente, resistente, atóxico, hermeticamente fechado por termo-soldagem, com identificação do produto, contendo: nome endereço e registro do empacotador, número de registro do produto no órgão competente, informação nutricional por porção, data de embalagem e prazo de validade e peso líquido de 1 kg (especificações impressas na própria embalagem), em fardos lacrados de 30 kg. Grãos secos e limpos, sendo permitido o limite de 2% de impurezas e materiais estranhos, obedecendo a portaria 161 de 24/07/1987 - M.A. Prazo mínimo de validade de 4 meses da data da entrega.	KG	3600	R\$ 8,27	R\$ 29.772,00	EXCLUSIVO ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006
22	Macarrão tipo espaguete, massa com sêmola de trigo, pasteurizado,	PCT	60450	R\$ 3,70	R\$	AMPLA





PREFEITURA DE
HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TRATAMENTO DIFERENCIADO
	enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem primária polietileno transparente, resistente, atóxico, hermeticamente fechado por termo-soldagem, sem falhas no fechamento e resistente ao manuseio (que não se abra com facilidade), com identificação do produto, informação nutricional por porção, data de embalagem, prazo de validade e peso líquido de 500 gramas (especificações impressas na própria embalagem), acondicionados em fardos lacrados de 10 pacotes. Isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas e quaisquer outros tipos de impureza. Prazo mínimo de validade de 6 meses da data da entrega.				223.665,00	PARTICIPAÇÃO - 75%
23	Macarrão tipo espagete, massa com sêmola de trigo, pasteurizado, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem primária polietileno transparente, resistente, atóxico, hermeticamente fechado por termo-soldagem, sem falhas no fechamento e resistente ao manuseio (que não se abra com facilidade), com identificação do produto, informação nutricional por porção, data de embalagem, prazo de validade e peso líquido de 500 gramas (especificações impressas na própria embalagem), acondicionados em fardos lacrados de 10 pacotes. Isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas e quaisquer outros tipos de impureza. Prazo mínimo de validade de 6 meses da data da entrega.	PCT	20150	R\$ 3,70	R\$ 74.555,00	EXCLUSIVO ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO III DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006 - 25%
24	Margarina vegetal com sal - 55 a 75% de lipídios, à base de óleos vegetais líquidos e interesterificados e SEM GORDURAS TRANS, embalagem primária pote plástico de 500g contendo identificação do produto e fabricante, informação nutricional por porção, data de embalagem e/ou prazo de validade e SIF, acondicionadas em caixas de papelão lacradas e intactas. Prazo mínimo de validade de 4 meses da data da entrega. Especificações impressas na própria embalagem. Entrega: mensal.	UND	7700	R\$ 7,71	R\$ 59.367,00	EXCLUSIVO ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006
25	Óleo de soja refinado tipo 1, em garrafa pet com conteúdo de 900 ml com identificação do produto e fabricante, informação nutricional por porção, nº do registro no órgão competente, data de embalagem e prazo de validade, acondicionados em caixas de papelão lacradas e intactas contendo 20 unidades. Isento de odores estranhos, substâncias nocivas e quaisquer outros tipo de impureza. Prazo mínimo de validade de 6 meses da data da entrega.	GARR	6450	R\$ 11,22	R\$ 72.369,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO - 75%
26	Óleo de soja refinado tipo 1, em garrafa pet com conteúdo de 900 ml com identificação do produto e fabricante, informação nutricional por porção, nº do registro no órgão competente, data de embalagem e prazo de validade, acondicionados em caixas de papelão lacradas e intactas contendo 20 unidades. Isento de odores estranhos, substâncias nocivas e quaisquer outros tipo de impureza. Prazo mínimo de validade de 6 meses da data da entrega.	GARR	2150	R\$ 11,22	R\$ 24.123,00	EXCLUSIVO ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO III DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006 - 25%
27	Sal refinado iodado, embalagem primária polietileno transparente, resistente, atóxico, hermeticamente fechado por termo-soldagem, com identificação do produto e do fabricante, registro no órgão competente, data de embalagem e prazo de validade e peso líquido de 1 kg, acondicionados em fardos lacrados com 30kg. Isento de impurezas. Especificações impressas na própria embalagem. Prazo mínimo de validade de 6 meses da data da entrega.	KG	5000	1,05	R\$ 5.250,00	EXCLUSIVO ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006
28	Sardinha em óleo comestível, sem conservantes químicos, pronta para o consumo, embalagem lata tipo abre-fácil, com peso líquido de 125g e peso líquido drenado de 84g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto, informação nutricional por porção, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e atender às especificações técnicas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	LATA	31875	4,59	R\$ 146.306,25	AMPLA PARTICIPAÇÃO - 75%
29	Sardinha em óleo comestível, sem conservantes químicos, pronta para o consumo, embalagem lata tipo abre-fácil, com peso líquido de 125g e peso líquido drenado de 84g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto, informação nutricional por porção, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e atender às especificações técnicas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	LATA	10625	4,59	R\$ 48.768,75	EXCLUSIVO ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO III DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006 - 25%





**PREFEITURA DE
HORIZONTE**
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TRATAMENTO DIFERENCIADO
30	Tempero condimentado completo caseiro líquido sem pimenta, SEM GLUTAMATO MONOSSÓDICO, consistente, embalagem primária garrafa plástica contendo 500 ml com identificação do produto e do fabricante, nº do registro no órgão competente, data de embalagem e prazo de validade, acondicionados em caixa de papelão lacrada e intacta contendo 12 unidades. Isento de odores estranhos, substâncias nocivas e quaisquer outros tipos de impurezas. Prazo mínimo de validade de 6 meses da data da entrega.	GARR	3320	3,81	R\$ 12.649,20	EXCLUSIVO ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006
31	Vinagre de álcool, acidez volátil 4%, embalagem primária garrafa plástica contendo 500 ml com identificação do produto e do fabricante, registro no órgão competente, data de embalagem e prazo de validade, acondicionados em caixa de papelão lacrada e intacta contendo 12 unidades. Livre de impurezas. Prazo mínimo de validade de 6 meses da data da entrega.	GARR	4860	2,35	R\$ 11.421,00	EXCLUSIVO ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006
32	Adoçante dietético líquido à base de Stevia Natural, em frascos de polietileno atóxico contendo 80ml. Não apresentar na composição xilitol ou sorbitol ou frutose. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Registro no Ministério da Saúde.	UND	40	7,09	R\$ 283,60	EXCLUSIVO ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006
33	Biscoito Sequilho, feito a base de polvilho doce, gordura e ovos, isento de glúten, lactose e gorduras trans, de primeira qualidade, embalado em sacos de polietileno transparente, resistente, atóxico, hermeticamente fechado por termo-soldagem, contendo no mínimo 200 gramas, com identificação do produto, ingredientes, rotulagem nutricional, número do lote, data de fabricação e prazo de validade (especificações impressas na própria embalagem). Isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas e quaisquer outros tipos de impureza.	PCT	2400	9,42	R\$ 22.608,00	EXCLUSIVO ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006
34	Farinha de trigo especial COM FERMENTO- Produto obtido a partir de cereal limpo, desgerminado e são, isento de matéria prima terrosa e em perfeito estado de conservação. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprios. Embalagem plástica ou papel de 1kg, contendo os dados de identificação e informações nutricionais do produto e prazo de validade mínimo de 04 meses da data da entrega.	KG	2000	5,63	R\$ 11.260,00	EXCLUSIVO ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006
35	Macarrão de arroz tipo espaguete - massa alimentícia de arroz, SEM GLUTEN, embalagem primária polietileno transparente, resistente, atóxico, hermeticamente fechado por termo-soldagem, sem falhas no fechamento e resistente ao manuseio (que não se abra com facilidade), com identificação do produto, informação nutricional por porção, data de embalagem, prazo de validade e peso líquido de 500 gramas (especificações impressas na própria embalagem), acondicionados em fardos lacrados de 10 pacotes. Isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas e quaisquer outros tipos de impureza. Prazo mínimo de validade de 6 meses da data da entrega.	PCT	2000	5,7	R\$ 11.400,00	EXCLUSIVO ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006
36	Achocolatado em pó vitaminado com ferro - rico em no mínimo 05 vitaminas, à base de cacau e açúcar, embalagem primária de poliéster ou polietileno metalizado ou leitoso com identificação do produto e fabricante, informação nutricional por porção, data de fabricação e prazo de validade (mínimo de 06 meses da data da entrega) e registro em órgão competente, com peso líquido de 1 kg (rendimento mínimo 40 porções), em fardos lacrados com 10kg ou caixas de papelão reforçado lacradas e intactas com 10kg. Isento de mofo, odores estranhos, parasitas, substâncias nocivas e qualquer outro tipo de impureza. Especificações impressas na própria embalagem ou em etiqueta altamente colante, que não possa ser removida facilmente.	KG	2500	14,21	R\$ 35.525,00	EXCLUSIVO ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006

4. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS:

4.1. DAS ORDENS DE COMPRAS: Os produtos licitados/contratados serão entregues mediante expedição de ORDENS DE COMPRAS por parte da unidade gestora ao licitante vencedor/contratado, que indicará os quantitativos a serem realizados, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Contratante.

4.1.1. A ordem de compras emitida conterá os produtos pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser





entregue ao detentor/contratado no seu endereço físico, via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro de fornecedores ou do próprio contrato.

4.1.2. Observadas as determinações e orientações constantes da ordem de compras, o fornecedor deverá entregar os produtos no local indicado, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a sua entrega.

4.1.3. O aceite dos produtos pelo órgão solicitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no anexo do edital quanto aos serviços realizados.

4.2. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA Os produtos licitados/contratados deverão ser entregues no prazo máximo 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de compra emitida pela administração, no local definido na ordem de compra, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.

4.2.1. Para os produtos o objeto deste certame, deverá ser emitida fatura e nota fiscal em nome do Município de Horizonte/CE.

4.2.1.1. As informações necessárias para emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junto a contratante.

4.2.2. No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecidos às normas e exigências especificadas neste edital e na proposta de preços vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

4.2.3. As prorrogações de prazo serão concedidas somente mediante justificativa, permissiva legal e conveniência atestada pelo Município de Horizonte/CE.

4.3. Os produtos licitados/contratados deverão ser entregues, observando rigorosamente as condições contidas no termo de referência, no edital, na ata de registro de preços e no contrato e as disposições constantes de sua proposta de preços, bem ainda as normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

- a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- d) A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos órgãos solicitantes.

5. DO ENVIO DAS PROPOSTAS:

5.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

5.3. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.3.1. Valor unitário do item, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), considerando as quantidades constantes do Termo de Referência;

5.3.2. Quantidade de unidades, observada a quantidade total fixada no Termo de Referência para cada item;

5.3.3. Marca;

5.3.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as seguintes informações:

5.3.4.1. Prazo de entrega, observado o limite máximo do Termo de Referência;

5.3.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

5.3.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, inclusive os relativos ao frete e transporte, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.





5.3.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.3.8. Ao elaborar a proposta de preços, o licitante deverá observar as especificações e detalhamentos dos itens constantes do termo de referência. Havendo divergência entre o detalhamento do Termo de Referência e das especificações constante do sistema Comprasnet, prevalecerá às especificações presentes no Termo de Referência.

6. DA HABILITAÇÃO:

6.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

d) Cadastro de Licitantes Inidôneo – mantido pelo Tribunal de Contas da União – TCU – <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:11575132492740::NO:3,4,6::>.

6.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.1.2. Constatada a existência de sanção impeditiva da participação no certame, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

6.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

6.2. Não ocorrendo inabilitação quanto às condições de participação, o Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, conforme o disposto nos arts. 4º, *caput*, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 11.10.10.

6.2.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

6.2.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, nos termos do item 6.3, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.2.3. No mesmo prazo e da mesma forma, enquanto não constarem do SICAF informações acerca da regularidade trabalhista, deverá o licitante encaminhar prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.3. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, ou que não atendam todas as exigências de Habilitação deste edital, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômico-financeira e qualificação técnica;

6.4. Habilitação Jurídica:

a) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

b) em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;



- d) inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) no caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- f) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

6.5. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Nacional e com a Seguridade Social (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil);
- d) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- f) prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- g) prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- h) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- i) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Pregoeira, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- j) A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação ou do item, conforme o caso;

6.6. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação;
- a1) É permitida a participação de empresa em condição de recuperação judicial desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/1993, nos termos do acórdão nº 1201/2020 do TCU.
- b) Prova de capital social ou patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.
- b1) Entende-se por “valor estimado da contratação” como o valor final vencido pelo licitante.
- b2) Havendo mais de um item vencido pela mesma licitante, a comprovação a que se diz respeito na alínea “b” será realizada levando-se em consideração a totalidade dos itens vencidos. Constatado a ausência de capital social ou patrimônio líquido insuficiente quanto ao somatório, a licitante poderá optar pelos itens os quais deseja continuar como classificada. Não o fazendo, a Pregoeira procederá com esta classificação levando-se em consideração a maior pluralidade de itens e a sequência procedida;

6.7. Qualificação Técnica:

- a) Atestado de desempenho anterior fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do assinante, comprovando aptidão da licitante para desempenho de atividades compatíveis com o objeto da licitação.





PREFEITURA DE HORIZONTE DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



a.1) Em se tratando de Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá vir com firma reconhecida do assinante;

a.2) Nos termos do § 3º do artigo 43 da Lei 8666/93, “é facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta”, assim sendo, a Pregoeira poderá exercer a sua prerrogativa administrativa de sanar dúvidas, quanto ao atestado de capacidade técnica, e poderá solicitar no sistema, caso julgue necessário, a apresentação de nota fiscal dos serviços referidos no atestado de capacidade técnica.

6.8. Declarações: O licitante deverá atender as exigências editalícias quanto as declarações solicitadas nas condições de participação deste edital, mediante o acionamento em campo próprio do sistema, sob pena de inabilitação.

6.9. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, quando não integrantes do sistema do SICAF, deverão ser apresentados pelos licitantes exclusivamente em campo próprio do sistema eletrônico, até a data da abertura do certame.

6.10. Se a menor proposta ofertada for de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.

6.10.1. A prorrogação do prazo poderá ser concedida, a critério da Administração quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

6.10.2. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.

6.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.

6.12. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

6.13. Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

6.14. Nos itens exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, em caso de inabilitação, a Pregoeira retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.15. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.16. A Pregoeira poderá, no julgamento da habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

6.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

7. DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO:

7.1. PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, direitos autorais, deslocamento de pessoal e material, custos e demais despesas que possam incidir direta ou indiretamente sobre a execução do(s) objeto(s) licitado(s), inclusive a margem de lucro.

7.2. PAGAMENTO: O pagamento será feito na proporção da execução dos serviços e produtos fornecidos licitados, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa/fiscal do contrato, acompanhadas das Certidões Federal (abrangendo as contribuições sociais), Estadual, Municipal, FGTS e CNDT, do contratado, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

7.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste





PREFEITURA DE **HORIZONTE** DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

7.3. REAJUSTE: Os valores constantes da Ata de Registro de Preços são irrevogáveis.

7.4. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

8. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A ata de registro de preços terá validade pelo prazo de **12 (doze) meses**, contado a partir da data da sua assinatura, improrrogáveis.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes dos futuros contratos correrão à conta dos recursos respectivos, nas dotações orçamentárias da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

10. DOS FISCALIS DOS CONTRATOS:

10.1. A Fiscalização do Contrato será exercida pelo servidor **José Aécio Ferreira da Silva Júnior**, especialmente designada pela Ordenadora de Despesas, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

11. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

11.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, termo de referência, contrato e proposta, da Lei N.º 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei N.º 10.520/02.

11.2. A CONTRATADA obriga-se a:

11.2.1. Assinar e devolver a ordem de compra ao órgão solicitante no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

11.2.2. Entregar os produtos contratados a ser prestado no prazo determinado no termo de referência, contados do recebimento da ordem de compra, nos locais determinados pelo órgão solicitante, observando rigorosamente as especificações contidas no contrato, no termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento do objeto, que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do art. 65 da Lei N.º 8.666/93;

d) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelos órgãos solicitantes, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

11.2.3. No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no termo de referência, no edital ou na proposta de preços da CONTRATADA, a CONTRATANTE os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

11.3. A CONTRATANTE obriga-se a:

a) Exercer a fiscalização da execução do trabalho;

b) Indicar o local e horário em que deverão ser entregues os produtos.

c) Permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de





segurança.

d) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste contrato.

12. DAS SANÇÕES:

12.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar a ata de registro de preços ou termo de contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução dos serviços, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução dos serviços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Horizonte/CE e será descredenciado no Cadastro do Município de Horizonte/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor detentor da ata de registro de preços ou da contratação no caso de:

- a) Recusar em celebrar a ata de registro de preços ou termo de contrato quando regularmente convocado;
- b) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Não manter a proposta ou lance;
- d) Fraudar na execução do contrato;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto solicitado, contados do recebimento da ordem de compra no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na entrega;

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da compra, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias;

12.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na ata de registro de preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da ordem de compra, ou do valor global máximo da ata ou contrato, conforme o caso;

12.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

12.3.1- Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

12.3.2- Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

12.4. Constituem motivos para rescisão do contrato:

- 12.4.1- o descumprimento das condições contratuais ou o seu cumprimento de forma irregular;
- 12.4.2- a não retirada da respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 12.4.3- a não aceitação da redução do preço ofertado, quando se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 12.4.4- razões de interesse público; e
- 12.4.5- quaisquer dos motivos elencados no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

12.5. **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

12.5.1- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

- a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;
- b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Horizonte/CE e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Horizonte/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

12.5.2- Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indício de causar dano ou prejuízo a Administração Pública





**PREFEITURA DE
HORIZONTE**
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



ou ao erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pela Pregoeira à Procuradoria Geral do Município para apuração.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. Este termo de referência, visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para registro de preços, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação, conforme disposto nos incisos I, II e III do art. 3º da Lei Nº. 10.520/02.

13.2. Reproduza-se este termo de referência na minuta do edital e no edital.

Horizonte/CE, 23 de agosto de 2022.

Rita de Cássia Martins Enéas Moura
Secretária de Educação

